

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2024

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição com entrega imediata de 01 (um) refrigerador vertical com capacidade mínima de 400 litros e 01 (um) frigobar, conforme especificações constantes deste Termo de Referência.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, enquadrando-se nas características descritas no Art. 6, Inc XIII, Lei 14.133/21.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Os itens devem apresentar garantia mínima de 12 (doze) meses do fabricante.

3.2. Não haverá exigência da garantia da contratação, tendo em vista que se trata de item comum no mercado e que não se trata de contratação de grande vulto.

3.3. Deverão ser observadas as providências para a proteção dos dados pessoais:

3.3.1. A CONTRATADA se compromete a adotar as melhores práticas para respeitar a legislação vigente e/ou que venha entrar em vigor sobre proteção de dados, inclusive na forma da Lei Federal no 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

3.3.2. A CONTRATADA se obriga a manter e utilizar medidas de segurança administrativas, técnicas e físicas apropriadas e suficientes para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais coletados em razão da execução do objeto deste contrato, garantindo sua proteção contra acesso não autorizado, destruição, uso, modificação, divulgação ou perda acidental ou indevida.

3.3.3. O tratamento de dados pessoais será realizado nos estritos limites da consecução do objeto deste contrato ou do consentimento expressamente manifestado por escrito por seus respectivos titulares.

3.3.4. Os dados pessoais não poderão ser revelados a terceiros, com exceção da prévia autorização por escrito da CONTRATANTE, quer direta ou indiretamente, seja mediante a distribuição de cópias, resumos, compilações, extratos, análises, estudos ou outros meios que contenham ou de outra forma reflitam referidas informações.

3.3.5. Sempre que constatar acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito por parte de seus colaboradores, diretores ou prepostos, a CONTRATADA imediatamente comunicará à CONTRATANTE, colaborando, inclusive, com eventual comunicação de ocorrência de incidente de segurança à Autoridade Nacional de Proteção de Dados.

3.3.6. Ao fim do serviço, a CONTRATADA adotará todas as medidas visando à eliminação dos respectivos dados pessoais de seu banco de dados, ressalvadas as hipóteses do art. 16 da LGPD.

3.3.7. A CONTRATADA será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta à CONTRATANTE e/ou a terceiros diretamente resultantes do descumprimento de qualquer das obrigações relativas à proteção de dados pessoais.

3.3.8. Todas as obrigações relativas à proteção de dados pessoais, inclusive sigilo e confidencialidade, permanecerão em vigor mesmo após o término de vigência do presente contrato.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

4.1. ESPECIFICAÇÃO

Refrigerador:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Código Compras.gov	Unidade de Fornecimento	Quantidade
1	Refrigerador vertical expositor, para conservação de resfriados, com capacidade mínima de 400 litros, tensão de 127V, temperatura de operação de 2°C a 8°C, com no mínimo 3 prateleiras ajustáveis, com porta de vidro temperado com puxador embutido, sistema frost free, iluminação interna em LED, temperatura ajustável por	232283	Unidade	1

	termostato, garantia mínima de 12 meses			
--	-----------------------------------------	--	--	--

Frigobar:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.
1	<p>Frigobar – 80 litros Electrolux ou similar com as seguintes especificações:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. CAPACIDADE MÍNIMA: 80 LITROS; 2. ALTURA APROXIMADA 64cm / LARGURA APROXIMADA 49,5cm / PROFUNDIDADE APROXIMADA 54cm; 3. PORTA REVERSÍVEL; 4. COR: BRANCO; 5. VOLTAGEM 127V; <p><i>Modelo de Referência: RE80 da Electrolux</i></p>	1

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1.1. O objeto será entregue em remessa única, estabelecendo-se o prazo de entrega de 10 dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho pela contratada.

5.1.2. Os itens deverão ser entregues em dias úteis, no prédio da Câmara Municipal de Reduto-MG, que se situa na avenida Fernando Maurílio Lopes, nº 203, Centro, Reduto-MG, CEP 36920-000, no horário de funcionamento, 12:00 às 18:00 horas, devidamente acondicionadas de forma a preservar o produto, correndo por conta exclusiva da CONTRATADA o ônus do frete e demais encargos pertinentes.

5.1.3. Os itens deverão ser entregues em embalagens originais.

5.1.4. O objeto será recebido:

5.1.4.1. Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes da proposta, e;

5.1.4.2. Definitivamente, após o prazo 02 de dias úteis, a contar do recebimento provisório, e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.1.4.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 dias úteis, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.1.4.4. O recebimento definitivo do objeto não desobriga a CONTRATADA, a substituí-los, se for constatado, posteriormente, má qualidade, vícios ou defeitos, ficando esta, sujeita à aplicação das penalidades previstas neste Termo de Referência e na legislação aplicável vigente.

5.2. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

5.2.1. A execução e fiscalização do contrato será realizado por meio de servidor nomeado pelo Presidente da Câmara, a fim de que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no instrumento de contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

5.2.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, a CONTRATANTE emitirá à CONTRATADA notificação para a correção da execução do contrato, determinando prazo de 05 dias úteis, para a correção.

5.2.3. As comunicações entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA serão realizadas por escrito, através de mensagem eletrônica.

5.3. PAGAMENTO

5.3.1. O pagamento será efetuado pela Tesouraria da CONTRATANTE, preferencialmente através de depósito em conta corrente indicada pela CONTRATADA, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da aceitação do objeto pela Supervisão competente, mediante requerimento protocolado junto à Câmara Municipal, acompanhado das Nota(s) Fiscal(is) ou documento(s) hábil(eis) de acordo com a legislação vigente.

5.3.2. Na ocasião deverão ser atualizados os seguintes documentos, se vencidos: Certidão conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, relativa aos tributos por ela administrados e Pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, quanto

à dívida da União; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT); Certificado de Regularidade do FGTS – (CRF); Certidão Unificada por CPF/CNPJ Raiz e documento de consulta ao Cadastro Informativo Municipal – CADIN MUNICIPAL.

5.3.3. O pagamento efetuado com atraso por culpa exclusiva do CONTRATANTE, terá o valor do principal reajustado pelo índice oficial de remuneração básica da caderneta de poupança e de juros simples no mesmo percentual de juros incidentes sobre a caderneta de poupança para fins de compensação da mora (TR + 0,5% “pro-rata tempore”), observando-se, para tanto, o período correspondente à data prevista para o pagamento e aquela data em que o pagamento efetivamente ocorrer.

6. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

6.1. O fornecedor será selecionado por meio de disputa sob o critério de julgamento menor preço.

6.2. Para fins de seleção da proposta haverá as seguintes condições:

6.3. A descrição do objeto deve atender a todas as características exigidas nestes Termo de referência;

6.4. Poderá ser exigido catálogo da fabricante, para aferição das características da marca/modelo ofertado.

6.5. A proposta deve indicar a validade mínima de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua apresentação.

6.6. Para fins de habilitação, serão exigidos do fornecedor os seguintes documentos:

6.7. Habilitação jurídica, regularidade fiscal e qualificação econômico financeira por meio dos documentos elencados no Edital.

8. SANÇÕES

8.1. Além das sanções previstas na Lei 14.133, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

8.1.1. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor do item não entregue, por dia de atraso no fornecimento, de acordo com o prazo estabelecido no subitem 5.1.1, limitado ao máximo de 10 (dez) dias.

8.1.2. Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total do item a ser substituído, por dia de atraso no prazo determinado para reparos, correções, remoções e a substituição.

Reduto/MG, 16 de setembro de 2024.

Elane Moreira Rodrigues Emerick
Equipe de Apoio

Felipe de Oliveira Silva
Equipe de Apoio